



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino De Carli, nº. 396, Bairro Varzea, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, portadora do RG nº. 1009326123 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, residente e domiciliada na Rua Dona Vera, nº. 46, Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como no s princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes e com base no procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2018, celebram este Termo de Fomento na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se dotação orçamentária para o abaixo descrita para o pagamento de terapeuta ocupacional e neuropediatra, pois conforme o inciso IV do artigo 71 da Lei nº. 9.394/96, as referidas despesas não são consideradas com de manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, não podendo ser pagas com recurso 0020 – manutenção do ensino e desenvolvimento, conforme o memorando nº. 732/2019 – SEMED, de 01 de julho de 2019.

EXERCÍCIO: 2019

DOTAÇÃO: 1531

PROJ/ATIV/OP.ESP.: 05.02.12.367.0121.2153 – Valorização da Diversidade Através de Parcerias

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0121 – Gestão de Pessoal e manutenção Educação

RUBRICA: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

RECURSO: 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 002/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de 07 de 2019.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Presidente da OSC


ISABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora da Parceria pelo Município

Gestora da Parceria pela Entidade